



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

O Dr. Jamyl de Jesus Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Barreiras, faz saber a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminar-se-ão os documentos relativos aos processos judiciais listados no Relatório 11692315, link abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas os autos findos para guarda particular, ou desentranhamento de documentos ou peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Barreiras.

O relatório integral dos processos a serem eliminados será publicado na Biblioteca Digital do TRF1/Seção Judiciária da Bahia/Publicações da SJBA, bem como poderá ser acessado pelo sítio eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjba/transparencia/eliminacao-de-documentos/detalhe.htm>.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barreiras-BA, data da assinatura no Sistema.

**JAMYL DE JESUS SILVA**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA



Documento assinado eletronicamente por **Jamyl de Jesus Silva, Juiz Federal**, em 12/01/2021, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11228451** e o código CRC **ED0CD597**.

Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n - Fórum Tarcílio Vieira de Melo, 5º andar - Bairro Centro - CEP 47800-163 - Barreiras - BA -  
[www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0004562-33.2020.4.01.8004

11228451v4